



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕS SOBRE A ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO À NOVA ESTRUTURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, CONSOLIDAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS E GRATIFICADAS E MODERNIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assessor de Secretaria, que passaram a ser assim especificadas:

- a) descrição sintética: prestar consultoria e assessoramento às Secretarias, executando tarefas relativas à organização, expedição, auxílio nas atividades em geral, redação de documentos e atividades ordinatórias de gestão em geral na área de lotação;
- b) descrição analítica: sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos; solicitar a compra de materiais e equipamentos; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; realizar outras tarefas afins.

Art. 2º Fica criado 01(um) cargo de "Coordenador do Núcleo de Creches e Pré-Escolas", padrão CC4 ou FG4, com as seguintes atribuições:

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

PADRÃO: CC4-FG4

ATRIBUIÇÕES:

- a) descrição sintética: Coordenar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas do setor de creches e pré-escolas, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) descrição analítica: Coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas, garantindo o desenvolvimento físico e emocional das crianças, oferecendo suporte ao auxílio no cuidado, higiene e alimentação das crianças, a fim de assegurar seu conforto e bem-estar, coordenando e monitorando a organização e manutenção das creches e pré-escolas, supervisionando e apoiando a execução de atividades extracurriculares e recreativas, promovendo outras tarefas correlatas, conforme necessário.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18(dezoito) anos;

Carga Horária: 40 horas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE

CAUMO:003810660

45

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.02.25 15:30:43
-03'00"

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.734/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.502/2017, modificando as atribuições do cargo de Assessor de Secretaria e criando o cargo de Coordenador do Núcleo de Creches e Pré-Escolas.

A medida se faz necessária para atualizar as funções municipais existentes, dentro das necessidades administrativas contemporâneas do Município, sendo essenciais para o bom funcionamento das Secretarias.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação, certos da compreensão.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:0038106604
5

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.02.25 15:31:03
-03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br